



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais e em obediência à ordem judicial proferida nos autos nº 5000264-95.2020.8.13.0517, torna públicas as normas para realização de Processo Seletivo para a **contratação de Estágio Remunerado** no âmbito de diversas Secretarias Municipais, nos termos seguintes.

### 1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos às vagas abaixo descritas deverão ser maiores de 18 anos de idade e efetivamente cursar as seguintes áreas:

ÁREA CURSADA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS
DIREITO	Serviços auxiliares na Assessoria Jurídica do Município, na Delegacia de Polícia Civil ou no Fórum local	06
PEDAGOGIA	Serviços auxiliares nas escolas municipais	03
FARMÁCIA	Serviços auxiliares nas unidades de saúde que possuam serviços farmacêuticos	02
ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU RH	Serviços auxiliares nas dependências administrativas da Prefeitura Municipal	02
SERVIÇO SOCIAL	Serviços auxiliares nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Saúde	01
ENGENHARIA CIVIL	Serviços auxiliares na Secretaria Municipal de Obras	02
<b>TOTAL =</b>		<b>16</b>

1.2. O presente Edital terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação da lista dos classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.3. A duração do estágio será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, até o máximo de 2 (dois) anos, sendo a jornada de trabalho de até 30 horas semanais.

1.4. Será paga uma bolsa estagiário mensal no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a 1 (um) salário mínimo para 30h de estágio.

1.4.1. Caso a carga horária seja inferior, será paga uma bolsa estagiário em valor proporcional às horas trabalhadas.

1.4.2. A duração do estágio na Prefeitura Municipal de Poço Fundo não poderá ser superior a 2 (dois) anos, contando-se nesse prazo eventuais estágios feitos antes da realização deste processo seletivo.

1.5. Caso ocorra, no prazo de validade desse Processo Seletivo, a necessidade de preencher novas vagas, poderão ser ampliadas e convocados candidatos excedentes neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.6. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a classificação no Processo Seletivo.

1.7. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro de reserva para cada perfil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), disponível para impressão neste Edital, e anexar a documentação exigida relacionada no item 2.2.

2.2. Documentos a serem anexados:

2.2.1. Identidade (cópia);

2.2.2. CPF (cópia);

2.2.3. Carteira de Reservista (para estagiário do sexo masculino) (cópia);

2.2.4. Comprovante de residência (cópia);

2.2.5. Comprovante de matrícula na Faculdade (cópia);

2.2.6. Histórico Escolar atualizado;

2.2.7. Formulário (Anexo I) preenchido e assinado;

2.2.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cuja guia deverá ser retirada no setor de tributos municipais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, Poço Fundo/MG, no Setor de RH, no período constante do cronograma em anexo, ou seja, de 26/07/22 a 12/08/22.

2.4. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será cancelada.

2.5. O candidato que não fizer a entrega de todos documentos exigidos no ato da inscrição será considerado inabilitado.

2.6. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte externa o remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - EDITAL Nº 03/2022.**

2.7. Será possível a concessão da isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem ser de baixa renda, inscritos no CADÚNICO ou outro programa social equivalente.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo para Estágio Remunerado seguirá o cronograma apresentado no Anexo III em anexo.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato via recurso em prazo e fundamentado à Comissão específica, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

4.2. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, e protocolar no Setor de RH da Prefeitura Municipal, conforme cronograma em anexo.

4.3. O prazo de interposição de recurso será estabelecido no cronograma deste Edital e não serão aceitos recursos após o período estipulado.

4.4. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

4.5. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

4.6. Se provida à revisão, a Comissão do Processo determinará as providências devidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1. São atribuições do estagiário selecionado aquelas previstas no item 1.1. e as seguintes:

5.1.1. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas;

5.1.2. Realizar atividades de apoio à Secretaria que servir;

5.1.3. Ser pontual, assíduo e tratar com urbanidade todos os usuários e colaboradores no exercício de suas atividades.

## 6. DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

6.1. É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

6.2. É expressamente proibido que o estagiário desempenhe função de qualquer natureza que não se enquadre nas atribuições descritas no presente edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva e experiência.

7.3. Pré-requisitos para inscrição:

7.3.1. Ser aluno devidamente matriculado nos cursos superiores previstos no item 1.1. deste Edital;

7.3.2. Não ser beneficiário de nenhuma bolsa.

7.4. Serão critérios de desempate, na sequência:

7.4.1. Aluno com maior idade;

7.4.2. Aluno com maior número de disciplinas cursadas.

7.5. Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo ([www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.

7.6. A **prova objetiva** será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos, conforme quadro abaixo:

Matéria	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Conhecimentos Específicos	10	5	50
Conhecimentos Gerais	05	4	20
Língua Portuguesa	05	4	20
<b>Total =</b>			<b>90</b>

7.6.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.6.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6.3. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova objetiva mais experiência.

7.7. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I deste Edital.

7.8. A **experiência** será computada da seguinte forma:

Tempo de experiência	Pontuação
De 6 a 12 meses	6
De 12 a 18 meses	8
De 18 a 24 meses	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

7.8.1. A pontuação será atribuída ao candidato conforme quadro acima, não sendo considerados períodos incompletos, sendo válida a experiência até a entrega da sua comprovação, que será feita no dia de realização das provas objetivas.

7.8.2. Os documentos relativos à experiência deverão ser entregues apenas no dia da aplicação da prova objetiva, ao fiscal da sala de prova.

7.8.3. A entrega dos documentos relativos à experiência não é obrigatória e o candidato que não entregá-los não será penalizado.

7.8.4. Os documentos comprobatórios da experiência deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em seu original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.8.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

7.8.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens anteriores.

7.8.7. Não deverão ser enviados documentos pessoais ORIGINAIS.

7.8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de experiência, sendo computada apenas a experiência na área a ser pleiteada.

7.8.9. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

7.8.10. A pontuação da experiência se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.9. O resultado final do certame será o somatório entre as notas obtidas na prova objetiva, para os aprovados, mais a nota referente à experiência, no máximo de 100 (cem) pontos.

7.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

7.11. Serão considerados os documentos constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência na área pretendida	10 pontos	Original ou cópia autenticada de documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; documento equivalente.

7.12. A nota máxima do certame será 100 (cem) pontos.

## 8. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

8.1. A Prefeitura Municipal de Poço Fundo se compromete a tratar as informações classificadas como dados pessoais, decorrentes deste Edital, em observância à legislação aplicável a espécie.

8.2. O tratamento de dados pessoais relacionados ao presente certame está relacionado ao cumprimento da Lei nº 11.788/2008.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poço Fundo assegura que os servidores e colaboradores diretamente responsáveis pelas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais decorrentes desse Edital realizaram a assinatura de Termo de Compromisso e Não-Divulgação e receberam treinamentos específicos sobre a proteção de dados pessoais.

8.4. A Prefeitura garante que não será realizada a transferência ou compartilhamento desses dados pessoais tratados em razão deste Edital com terceiros, salvo previsão legal em contrário. Caso haja necessidade de compartilhamento dos dados pessoais decorrentes desse Edital, a Prefeitura se compromete a notificar o titular dos dados pessoais.

8.5. A Prefeitura assegura a aplicação de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

8.6. Em caso de ocorrência de incidente com os dados pessoais decorrentes deste Edital, a Prefeitura se obriga a comunicar a ocorrência do evento à autoridade responsável e ao titular de acordo com os prazos e procedimentos previstos em lei.

8.7. A Prefeitura se compromete a tratar os dados pessoais necessários para a finalidade descrita, conforme os prazos previstos no presente Edital. Após o alcance da finalidade ou o fim do período temporal definido, as informações pessoais serão restritas ou eliminadas, resguardando-se a conservação para o cumprimento de obrigações normativas e o eventual exercício para ações de controle.

8.8. O estagiário contratado deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, disponibilizado no ato da apresentação dos documentos necessários à contratação, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização, quaisquer dados pessoais a que tenha acesso da relação contratual ou da designação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Apenas poderão assinar Termo de Compromisso de Estágio aqueles alunos matriculados em instituições de ensino e em cursos devidamente reconhecidas pelo MEC e desde que exista Termo de Convênio de Estágio com o Município de Poço Fundo-MG.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Poço Fundo/MG, 25 de julho de 2022.

**Rosiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO – DADOS CURRICULARES

<b>Nome</b>			
<b>Data de nascimento</b>	___/___/___	<b>Sexo</b>	
<b>Naturalidade</b>		<b>UF</b>	
<b>Nome do Pai</b>			
<b>Nome da Mãe</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Número</b>		<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	
<b>Tel. Residencial</b>		<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>			

## DOCUMENTAÇÃO

<b>RG</b>		<b>Órgão Emissor</b>		<b>Data</b>	
<b>CPF</b>		<b>Carteira de Reservista n°.</b>			

## ESCOLARIDADE

<b>Curso</b>		<b>Período/ano</b>	
--------------	--	--------------------	--

<b>FACULDADE</b>	
------------------	--

**ANEXAR A ESTA FICHA A CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 2.2**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável SEPLAG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/07/22
Período de inscrições	26/07/22 a 12/08/22
Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/07/22 a 05/08/22
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	08/08/22
Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	09/08/22
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção	10/08/2022
Divulgação da homologação das inscrições	15/08/22
Recurso contra a homologação das inscrições	16/08/22
Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	17/08/22
Edital de convocação para a realização das provas objetivas	18/08/22
Prova Objetiva	18/09/22
Divulgação do gabarito	19/09/22
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	21/09/22
Prazo para recurso do resultado preliminar	22/09/22
Divulgação do resultado final	23/09/22
Homologação do Processo Seletivo	29/08/22
Convocação para Assinatura do contrato	29/08/22
Previsão para entrar em atividade	01/09/22

\* Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS**

### **PARA TODAS AS VAGAS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Minas Gerais e do Município de Poço Fundo - MG.

-----

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ESTÁGIO DE DIREITO**

1. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos Poderes. 2. Noções de Direito Administrativo: Licitações e Contratos; Improbidade administrativa; Atos administrativos; Agentes Públicos e PAD; Responsabilidade Civil do Estado; Serviço Público; Organização Administrativa; Bens Públicos; Desapropriação e Poderes Administrativos. 3. Legislação Municipal de Poço Fundo: Lei Orgânica; Código de Posturas; Estatuto dos Servidores (Lei nº 1.440/2002).

##### **ESTÁGIO DE PEDAGOGIA**

1. Didática. 2. Psicologia na educação. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 4. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação. 5. Matemática, raciocínio lógico e informática. 6. Teorias de aprendizagem e tendências pedagógicas. 7. Educação infantil. 8. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

##### **ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL**

1. Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). 2. Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93); 3. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93). 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

##### **ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL**

1. Ciências Exatas (Matemática, Física e Química). 2. Tecnologia das Construções. 3. Estruturas de Materiais (madeira, aço, concreto, etc.). 4. Geotecnia, Solo e Topografia. 5. Hidráulica e Saneamento. 6. Transportes. 7. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ESTÁGIO DE ADM., RH OU CONTABILIDADE**

1. Comunicação e Linguagem. 2. Teoria Geral da Administração. 3. Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável. 4. Estatística Básica. 5. TICs Aplicadas às Informações Gerenciais. 6. Gestão de Pessoas. 7. Contabilidade Gerencial. 8. Direito Administrativo. 9. Administração e Políticas Públicas. 10. Teoria da Contabilidade. 11. Contabilidade Geral. 12. Contabilidade Tributária. 13. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

## **FARMÁCIA**

1. Farmacologia: Farmacologia do Sistema Nervoso Central. 2. Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutico. 3. Bioquímica: Função Renal. 4. Hematologia: Sistema ABO. 5. Hemoterapia: Doação de sangue. 6. Farmacovigilância. 9. Farmacotécnica. 10. Imunologia. 11. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).